



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

CATHERINE ZACARKIN Assinado de forma digital por
COELHO:2978791586 CATHERINE ZACARKIN
COELHO:29787915864
Dados: 2023.08.18 12:07:36 -03'00'


4

Catherine Zacarkin Coelho

Empresa: Candore Química Saneantes e Cosméticos Ltda

CNPJ: 39.874.204/0001-97

Beneficiária da Ata


Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira Padrão

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessor Jurídico

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



Lucinéia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Cameiro.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

Natália Rodrigues da Cunha

Chefe de Divisão de Almoxarifado

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

Ana Paula Valerio Gomes

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

Priscylla Miuki Takao

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecido pela empresa **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 45.118.371/0001-00, com endereço à Rua Copacabana, 1016 - CEP: 35170098 - Bairro: Giovanini, Coronel Fabriciano/MG, neste ato representada pela **Sra. Suely Silveira Costa**, inscrita no CPF sob nº. 501.624.386-72, RG nº M3291610, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 32/2023, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	11	10007	Avental Material: Tecido Oxford. Modelo: Unisex. Cor: A Definir. Características Adicionais: Tipo Saia Com Bolso E Tiras De Ajuste. Tamanho: Sob Medida. Unidade	BC Santos	UN	42,00	21,90	919,80
TOTAL								919,80

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3200	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3270	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social, **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela Portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:



- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º - C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.



Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;



- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 32/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



SUELY SILVEIRA

COSTA:50162438672

Assinado de forma digital por

SUELY SILVEIRA

COSTA:50162438672

Dados: 2023.08.18 14:12:36 -03'00'

Suely Silveira Costa

Empresa: BC Santos Comercio e Representações Ltda

CNPJ: 45.118.371/0001-00

Beneficiária da Ata

Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

Lucinéia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

Ana Paula Valerio Gomes

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

Priscylla Miuki Takao

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2023 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecido pela empresa **FAHCILITA NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 45.796.543/0001-03, com endereço à Rua Francisco Galli, 352 - Sala 2 - CEP: 15802275 - Bairro: Jardim Residencial Diolfen Mar, Catanduva/SP, neste ato representada pela **Sra. Fabiola Gisele Covacic**, inscrita no CPF sob nº. 213.808.368-32, RG nº 30.438.826-9, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 32/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	32	10023	Caneca Material: Alumínio Fundido Chapa Nº16. Capacidade: 3,40 L. Uso: Copa E Cozinha. Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa. Unidade	São Jorge	UN	16,00	38,00	608,00
LOTE: 001 - Lote 001	132	10170	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 13 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas	São Jorge	UN	2,00	335,00	670,00



LOTE: 001 - Lote 001	133	10099	Panela Pressão Material: Alumínio. Capacidade: 4,50 L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança	São Jorge	UN	11,00	60,00	660,00
LOTE: 001 - Lote 001	135	10098	Panela Material: Alumínio. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Tampa	São Jorge	UN	10,00	55,00	550,00
TOTAL								2.488,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3200	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2023	3270	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Dienny Manuelli Lourenço de Moura**, Enfermeira Padrão, **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social, **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela Portaria nº 79/2023, responsáveis por



acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Cameiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simple Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.



Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º - C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 32/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

8

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

FABIOLA GISELE

Assinado de forma digital por

FABIOLA GISELE

COVACIC:21380836

COVACIC:21380836832

832

Dados: 2023.08.19 14:52:53

-03'00'

Fabiola Gisele Covacic

Empresa: Fahcilita Negócios Ltda

CNPJ: 45.796.543/0001-03

Beneficiária da Ata


Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira Padrão

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessor Jurídico

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023



Lucinéia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

Ana Paula Valério Gomes

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

Priscylla Miuki Takao

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecido pela empresa **L. DE NARDIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.363.565/0001-05, com endereço à Rua Samuel Morse, 36 Esquerda - CEP: 96546170 - Bairro: Canudos, Novo Hamburgo/RS, neste ato representada pela **Sra. Luana de Nardin**, inscrita no CPF sob nº. 025.411.630-29, RG nº 05897836072, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 32/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	26	10018	Botina Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo. Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade. Tamanho: Sob Medida. Unidade: Par	Foco	PAR	105,00	46,80	4.914,00



LOTE: 001 - Lote 001	120	10090	Luva Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo. Tamanho: Variado. Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.). Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa. Espessura: 0,60 A 0,70 MM. Par	Foco	UN	250,00	10,70	2.675,00
TOTAL								7.589,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3200	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3270	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos



casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Dienny Manuelli Lourenço de Moura**, Enfermeira Padrão, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social, **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela Portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simple Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverá



informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º - C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.



- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 32/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2577

representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

L. DE NARDIN
LTDA:473635
65000105

Luana de Nardin

Empresa: L. de Nardin Ltda

CNPJ: 47.363.565/0001-05

Beneficiária da Ata

Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira Padrão

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

Ana Paula Valério Gomes

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

Priscylla Miuki Takao

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecido pela empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 297 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Roberto de Souza**, inscrito no CPF sob nº. 435.978.749-91, RG nº 3328823-9, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 32/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	10001	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%. Cor: Incolor. Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Frasco 1 litro	Limpinha	LT	3.550,00	2,10	7.455,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	10002	Álcool Etilico Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Líquido Frasco 1000 mililitros.	Super Vale	LT	2.250,00	4,29	9.652,50



LOTE: 001 - Lote 001	6	10003	Álcool Etilico Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Gel Galão 5 litros	Ibiquimica	GL	448,00	24,90	11.155,20
LOTE: 001 - Lote 001	7	10004	Amaciante De Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Dialquiloetil Hidroxiethyl Metil Amônio Metil Sul. Frasco 2 litros	Brilho Show	LT	360,00	4,40	1.584,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	10012	Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável. Material: Plástico. Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo. Adicional 1: C/ Saboneteira. Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado. Suporte: C/ Suporte Dobrável. Cor: C/ Cor. Capacidade Máxima: Até 35 litros. Unidade	Arqplast	UN	14,00	50,50	707,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	10036	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil. Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado. Embalagem 400 mililitros	Tralalá	EMB	123,00	10,60	1.303,80
LOTE: 001 - Lote 001	57	10042	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio. Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos. Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%. Forma Física: Solução Aquosa. Característica Adicional: Com Aroma. Litro	Biokriss	LT	1.790,00	1,88	3.365,20
LOTE: 001 - Lote 001	59	10191	Desodorante Tipo: aerosol Modelo: Com perfume Prazo de validade: mínimo 80% da data de fabricação anos. Características adicionais: antitranspirante composto de álcool etílico	Baston	UN	30,00	12,40	372,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	10045	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido. Unidade	Biokriss	UN	4.230,00	1,20	5.076,00



LOTE: 001 - Lote 001	67	10179	Embalagem Plástica Forma: Bobina. Largura: 30 CM. Altura: 40 CM. Material: Plástico. Capacidade: 5 KG. Aplicação: Embalar Alimentos. Cor: Transparente	Flexi Freezer	UN	20,00	8,40	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	10053	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira. Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Ovalada. Comprimento: 12,50 CM. Largura: 6 CM. Espessura: 4 CM. Unidade	Dalcin	UN	52,00	2,37	123,24
LOTE: 001 - Lote 001	74	10052	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico. Material Cerdas: Náilo Características Adicionais: Formato Arredondado. Aplicação: Vaso Sanitário. Unidade	Dalcin	UN	54,00	3,95	213,30
LOTE: 001 - Lote 001	86	10064	Flanela Material: Algodão. Comprimento: 60 CM. Largura: 36 CM. Cor: Amarela. Unidade	Martins	UN	510,00	2,30	1.173,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	10077	Guardanapo De Papel Largura: 33,50 CM. Comprimento: 33,50 CM. Cor: Branca. Tipo Folhas: Dupla. Características Adicionais: Extra Macio. Pacote com 50 unidades	Real	PCTE	520,00	1,90	988,00
LOTE: 001 - Lote 001	105	10078	Inseticida Tipo: Tipo Piretróide. Impregnado Em Rede De Material Sintético. Aplicação: P/ Cama, Cônico. Dimensões: Mínimo De 10 M X 0,50 M X 2 M. Componentes: C/ Suporte Metálico. Unidade	Buzz	UN	205,00	12,70	2.603,50
LOTE: 001 - Lote 001	114	10088	Lixeira Material: Plástico Resistente. Capacidade: 50 L. Características Adicionais: Com Tampa E Pedal. Unidade	Arqplast	UN	21,00	91,30	1.917,30
LOTE: 001 - Lote 001	115	10087	Lixeira Material: Polipropileno. Capacidade: 100 L. Tipo: Redonda. Características Adicionais: Com Tampa E Duas Alças Unidade	Arqplast	UN	17,00	77,40	1.315,80



LOTE: 001 - Lote 001	124	10094	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado. Diâmetro: 1/2 POL. Pressão Máxima: 12 BAR. Comprimento: 50 M. Cor: Cristal. Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente.	Manlupla st	UN	12,00	114,49	1.373,88
LOTE: 001 - Lote 001	126	10174	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente. Comprimento Cabo: 80 CM	Desafio	UN	25,00	4,60	115,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	10101	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 20 L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Válvulas Funcionam. Segurança E Borracha Segurança. Características Adicionais: Revestimento Antiaderente	Nigro	UN	4,00	384,90	1.539,60
LOTE: 001 - Lote 001	134	10100	Panela Pressão Material: Alumínio Polido. Capacidade: 7 L. Sistema Segurança: Válvula Segurança. Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	Nigro	UN	12,00	156,90	1.882,80
LOTE: 001 - Lote 001	137	10103	Pano Limpeza Material: Microfibra. Comprimento mínimo: 60 CM. Largura: 90 CM. Características Adicionais: Não Abrasivos. Tipo: Toalha. Unidade	Daltexil	UN	355,00	15,90	5.644,50
LOTE: 001 - Lote 001	138	10105	Pano Prato Material: Algodão Alvejado. Comprimento: 71 CM. Largura: 48 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. Unidade	Martins	UN	220,00	2,40	528,00
LOTE: 001 - Lote 001	139	10104	Pano Prato Material: Algodão. Comprimento: 64 CM. Largura: 44 CM. Cor: Diversas (Estampado). Características Adicionais: Felpudo E Atoalhado. Unidade	Martins	UN	82,00	2,69	220,58



LOTE: 001 - Lote 001	160	10121	Prato Material: Plástico. Aplicação: Refeição. Características Adicionais: Descartável. Diâmetro: 21 CM. Cor: Branca. Pacote com 10 unidades	Fonplast	PCTE	170,00	2,62	445,40
LOTE: 001 - Lote 001	164	10125	Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina. Concentração: Até 25% Característica Adicional: Isento De Óleo. Forma Farmacêutica: Loção. Frasco 200 mililitros	Repellere	FR	310,00	11,50	3.565,00
LOTE: 001 - Lote 001	166	10126	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: 40 CM. Cor: Suporte E Cabo Natural. Quantidade Borrachas: 2 UM. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	Apolo	UN	121,00	7,00	847,00
LOTE: 001 - Lote 001	168	10128	Rodo Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: 30 CM. Características Adicionais: Com Espuma Na Base. Unidade	Apolo	UN	150,00	5,40	810,00
LOTE: 001 - Lote 001	169	10130	Sabão Barra Composição Básica: Sal Inorgânico, Água, Coadjuvante, Emoliente E Pig. Tipo: Neutro. Características Adicionais: Sem Perfume. Embalagem 5 unidades	Barra Nova	EMB	230,00	7,15	1.644,50
LOTE: 001 - Lote 001	179	10138	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L. Cor: Preta. Apresentação: Rolo. Largura: 25 CM. Altura: 50 CM. Características Adicionais: Leitoso Super Resistente. Espessura: 0,6 Mm. Pacote 10 unidades	Ecopérola	PCTE	300,00	1,60	480,00



LOTE: 001 - Lote 001	183	10141	Solução Limpeza Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-lônicos. Finalidade: Limpeza Pesada. Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa. Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolifosfato. Frasco 500ml	Worker	FR	785,00	3,45	2.708,25
LOTE: 001 - Lote 001	190	10146	Toalha De Papel Material: Papel. Comprimento: 50 F. Largura: 25 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhas/Crepado, 42 G/M2. Aplicação: Cozinha Pacote com 2 unidades	Tropicos	PCTE	430,00	2,75	1.182,50
LOTE: 001 - Lote 001	194	10150	Vassoura Material Cerdas: Palha. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cerdas: 60 CM. Características Adicionais: Com Cabo. Tipo Cabo: Comprido. Aplicação: Limpeza Em Geral. Unidade	Apolo	UN	835,00	19,80	16.533,00
LOTE: 001 - Lote 001	196	10152	Xampu Tipo: Neutro. Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. Frasco 350 mililitros	Tralalá	FR	123,00	8,50	1.045,50
TOTAL								89.738,35

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3200	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3270	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Dienny Manuelli Lourenço de Moura**, Enfermeira Padrão, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social, **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela Portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa



Vista;

- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

- Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por



serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simple Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simple Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simple Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º - C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.



Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2023 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE SOUZA:4359787499
RG: 4.039.382-0 SSP/PR
CPF: 019.039.780-11
BRANCO, CPF: 019.039.780-11, O-Reservista, CN-
CARLOS ROBERTO DE SOUZA:4359787499
Preencha Este ato e substitua o documento
Localização: Jasminto-PR
Data: 2023.08.18 14:29:18-0308
Fórmula PDF: Hash: Verdade: 12.1.3

CARLOS ROBERTO DE SOUZA:4359787499
Carlos Roberto de Souza

Empresa: CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Beneficiária da Ata




Dienny Manuelli Lourenço de Moura


Enfermeira Padrão

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessor Jurídico

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Lucinéia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Natália Rodrigues da Cunha

Chefe de Divisão de Almoxarifado

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Ana Paula Valério Gomes

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Priscylla Miuki Takao

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecido pela empresa **ALINE POCAS FRASSON ISSA 02283898951**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.323.766/0001-33, com endereço à Rua Santa Eliza, 31 - CEP: 86027480 - Bairro: Fraternidade, Londrina/PR, neste ato representada pela **Sra. Aline Pocas Frasson Issa**, inscrito no CPF sob nº. 022.838.989-51, RG nº 7339828-9, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 32/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	39	10028	Coletor Lixo Material: Plástico Rígido. Capacidade: 13 L. Componentes Tampa Sistema Fechamento E Alça Para Transporte. Características Adicionais: Impermeável. Normas Técnicas: Nbr 13.853 E Registro Ministério Da Saúde. Unidade	Superpr o Bettanin	UN	15,00	58,50	877,50



LOTE: 001 - Lote 001	64	10046	Dispenser Higienizador. Material: Plástico Abs. Capacidade: 800 ML. Tipo Fixação: Parede. Cor: Branca. Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. Unidade	Superpr o Bettanin	UN	15,00	22,10	331,50
LOTE: 001 - Lote 001	65	10047	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico. Tipo: Interfolha. Cor: Branca. Características Adicionais: Visor E Chave. Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 CM. Unidade	Superpr o Bettanin	UN	11,00	22,50	247,50
LOTE: 001 - Lote 001	77	10057	Espunja Limpeza Material: Fibra Sintética. Formato: Retangular. Abrasividade: Alta. Aplicação: Utensílios Domésticos. Características Adicionais: Dupla Face. Unidade	Superpr o Bettanin	UN	2.340,00	0,50	1.170,00
LOTE: 001 - Lote 001	119	10089	Luva Borracha Material: Látex Natural. Tamanho: Sob Medida. Cor: Amarela. Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj. Unidade	Volk do Brasil	UN	510,00	2,24	1.142,40
LOTE: 001 - Lote 001	177	10136	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L. Cor: Preta. Largura: 75 CM. Altura: 105 CM. Características Adicionais: Com Solda Contínua. Espessura: 8 Micra. Aplicação: Coleta De Lixo pct 100 unidades	Superpr o Bettanin	PCTE	651,00	40,80	26.560,80
LOTE: 001 - Lote 001	180	10139	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L. Cor: Preta. Apresentação: Peça Única. Largura: 59 CM. Altura: 62 CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Pacote 100 unidades	Azeplas t	PCTE	333,00	15,55	5.178,15
LOTE: 001 - Lote 001	191	10148	Touca Tipo: Descartável. Material: Tnt. Cor: Branca. Aplicação: Cozinha Industrial. Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. Unidade	Septi	UN	42,00	0,40	16,80
TOTAL								35.524,65

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3200	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3270	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações



referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Dienny Manuelli Lourenço de Moura**, Enfermeira Padrão, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social, **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela Portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simple Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simple Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº

7



123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º - C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.



- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2023 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2023.

9



ASSINADO DIGITAL
CLAUDEMIR VALERIO

A confirmação da assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pse.gov.br/assessoria-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

ASSINADO DIGITAL

ALINE POCAS FRASSON ISSA 02283898951

A confirmação da assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pse.gov.br/assessoria-digital>




Aline Pocas Frasson Issa

Empresa: Aline Pocas Frasson Issa 02283898951

CNPJ: 48.323.766/0001-33

Beneficiária da Ata


Dienny Mandelli Lourenço de Moura

Enfermeira Padrão

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessor Jurídico

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Daiane Batista da Silva

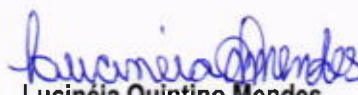
Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023


Lucineia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2023




Natália Rodrigues da Cunha


Chefe de Divisão de Almoxarifado

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023


Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023


Ana Paula Valerio Gomes

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023


Priscylla Miuki Takao

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 81/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecido pela empresa **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.808.990/0001-21, com endereço à Rua Álvares Cabral, 989 - CEP: 60741200 - Bairro: Serinha, Fortaleza/CE, neste ato representada pela **Sra. Rita de Cassia Mesquita Lasmar**, inscrita no CPF sob nº. 937.183.817-53, RG nº 07224060-9, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 32/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	45	10030	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Aplicação: Sopa. Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura. Unidade	Quality	UN	234,00	1,69	395,46
TOTAL								395,46

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3200	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3270	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Dienny Manuelli Lourenço de Moura**, Enfermeira Padrão, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, nomeados pela Portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:



- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simple Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simple Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simple Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º - C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.



Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;



- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

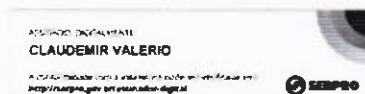
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 32/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 29/08/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



RITA DE CASSIA MESQUITA
LASMAR:93718381753
81753
Rita de Cassia Mesquita Lasmar

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA MESQUITA
LASMAR:93718381753
Dados: 2023.08.29 14:06:27 -03'00'

Empresa: B2G Medical Comercio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda

CNPJ: 22.808.990/0001-21

Beneficiária da Ata


Dienny Manuelli Lourenço de Moura


Enfermeira Padrão

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023


Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023


Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessor Jurídico

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023


Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023


Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023


Lucinéia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2023

Aos fiscais das Ata de de Registro de Preços n° 59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78/2023



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, <dienny.moura@gmail.com>, Dep Educa <dep_educ@nsb.pr.gov.br>, <escolamck@yahoo.com.br>, Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>, Psitakao <psitakao@gmail.com>, Anapaula Valerio <anapaula.valerio@hotmail.com>
Data 18/08/2023 13:48

59 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Santana.pdf (~330 KB) 60 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Vilmar.pdf (~392 KB)
61 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - LMCOR.pdf (~313 KB) 62 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Alexandre.pdf (~300 KB)
63 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Peska.pdf (~283 KB) 64 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Piunature.pdf (~301 KB)
65 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Naka.pdf (~290 KB) 66 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Boni.pdf (~287 KB)
67 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - KF.pdf (~298 KB) 68 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - SCA.pdf (~291 KB)
69 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Forbull.pdf (~294 KB) 70 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Ravine.pdf (~285 KB)
71 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Pato.pdf (~338 KB) 72 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Regina.pdf (~292 KB)
73 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - STT.pdf (~287 KB) 74 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - IS4.pdf (~286 KB)
75 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Candore.pdf (~289 KB) 76 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - BC Santos.pdf (~282 KB)
77 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Fahcilita.pdf (~291 KB) 78 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - L de Nardin.pdf (~284 KB)

Bom tarde,

Segue anexo cópia das Atas de Registro de Preços n° 59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 32/2023, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,



Licitação

Aos fiscais das Atas de Registro de Preços n° 79-80/2023



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, <dienny.moura@gmail.com>, Dep Educa <dep_educ@nsb.pr.gov.br>, <escolamck@yahoo.com.br>, Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>, Psitakao <psitakao@gmail.com>, Anapaula Valerio <anapaula.valerio@hotmail.com>

Data 18/08/2023 13:49



2613

79 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - CRS.pdf (~351 KB) 80 2023 - Ata SRP Pregão 32 2023 - Aline.pdf (~311 KB)

Boa tarde.

Segue anexo cópia das Atas de Registro de Preços n° 79-80/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 32/2023, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

10 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**001 – Saneamento****17.122.0450.1.010 – Reforma e ampliação da sede do SAMAE**

4.4.90.30.00.00 – Material de consumo.....	R\$=7.000,00
4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....	R\$=3.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....	R\$=10.000,00
SUB TOTAL.....	R\$=20.000,00

17.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$=6.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$=3.000,00
SUB TOTAL.....	R\$=9.000,00

17.512.0450.1.011 – Construção, ampliação e reforma de edificação para o sistema

4.4.90.30.00.00 – Material de consumo.....	R\$=7.000,00
4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....	R\$=4.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....	R\$=15.000,00
SUB TOTAL.....	R\$=26.000,00

17.512.0450.1.012 – Ampliação da rede de distribuição de Água potável

4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....	R\$=4.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....	R\$=13.000,00
SUB TOTAL.....	R\$=17.000,00

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.72.30.00.00 – Material de consumo.....	R\$=9.000,00
3.3.72.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$=6.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....	R\$=30.000,00
SUB TOTAL.....	R\$=45.000,00

99.999.0460.9.013 – Reserva de contingencia

9.9.99.99.00.00 – reserva de contingencia.....	R\$=12.000,00
--	---------------

TOTAL.....R\$=129.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de agosto de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal.

Edição: 2528/2023-[02] - Data 18/08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ sob nº. 07.665.456/0001-10

Rua Antônio Jose dos Santos, 680 - Loja 1 - CEP: 31580000 - Bairro: Ceu Azul, Belo Horizonte/MG

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	22	10014	Bico Mamadeira Material: Silicone. Adicionais: Atóxico/Antialérgico/Inodoro/Insípido/Ortodôntico/Tamanho: 0 A 6 Meses. Unidade	Mamita	UN	60,00	10,90	654,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	10015	Bico Mamadeira Material: Silicone. Características Adicionais: Atóxico, Antialérgico, Para Mamadeira De 240ml. Unidade	Mamita	UN	60,00	8,80	528,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	10022	Caneca Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 250 ML. Características Adicionais: Com Alça. Unidade	Gpinox	UN	203,00	6,90	1.400,70
LOTE: 001 - Lote 001	33	10021	Caneca Material: Alumínio. Capacidade: 4,50 L. Diâmetro: 18 CM. Altura: 18 CM. Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa. Unidade	ASJ	UN	20,00	67,90	1.358,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	10034	Colher Pau Material: Madeira. Tamanho: Médio. Comprimento: com no mínimo 40 cm. Unidade	Alves	UN	18,00	9,40	169,20
LOTE: 001 - Lote 001	46	10032	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Tamanho: Grande. Tipo: Arroz. Características Adicionais: com no mínimo 24 cm De Diâmetro. Unidade	Monaliza	UN	21,00	11,90	249,90
LOTE: 001 - Lote 001	48	10035	Concha Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Comprimento: 50 CM. Unidade	Daiwa	UN	23,00	29,90	687,70
LOTE: 001 - Lote 001	69	10163	Escorredor Material: Alumínio, Aplicação: Massas, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40.	ASJ	UN	2,00	89,90	179,80
LOTE: 001 - Lote 001	70	10164	Escorredor Material: Alumínio, Diâmetro: 45	ASJ	UN	2,00	102,90	205,80
LOTE: 001 - Lote 001	82	10061	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Comprimento Lâmina: 8 POL. Largura Lâmina: 8 CM. Aplicação: Cortar Carne. Unidade	Original	UN	18,00	19,20	345,60
LOTE: 001 - Lote 001	88	10160	Forma Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Formato: Retangular, Largura: 31 CM, Comprimento: 46 CM, Altura: 5 C	MSR	UN	2,00	52,90	105,80

LOTE: 001 - Lote 001	110	10083	Leiteira Material: Alumínio. Capacidade: 2 L. Características Adicionais: Com Tampa. Material Cabo: Madeira Unidade	MSR	UN	8,00	56,40	451,20	2616
LOTE: 001 - Lote 001	122	10093	Mamadeira Material: Polipropileno. Capacidade: 150 ML. Cor: Incolor. Material Bico: Silicone. Temperatura Esterilização: Até 121 GRA. Tipo: Cristal. Formato Bico: Ortodôntico. Unidade	Mamita	UN	20,00	14,40	288,00	
LOTE: 001 - Lote 001	123	10092	Mamadeira Material: Polipropileno. Capacidade: 240 ML. Cor: Incolor. Características Adicionais: Anel Retentor, Tampa Vedação E Capuz. Unidade	Mamita	UN	50,00	8,40	420,00	
LOTE: 001 - Lote 001	144	10111	Peneira Cozinha Material: Plástico. Diâmetro: 17 CM. Características Adicionais: Coador Em Nylon. Unidade	Mae	UN	19,00	12,90	245,10	
LOTE: 001 - Lote 001	155	10117	Pote Material: Polietileno. Capacidade: 500 ML. Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável. Unidade	Erca	UN	38,00	6,50	247,00	
LOTE: 001 - Lote 001	156	10116	Pote Material: Plástico. Capacidade: 2 L. Características Adicionais: Tampa Hermética Com Travas. Unidade	Nitron	UN	39,00	30,80	1.201,20	
LOTE: 001 - Lote 001	159	10122	Prato Material: Vidro. Aplicação: Jantar. Diâmetro: 26 Cm. Formato: Redondo. Transmittância: Transparente. Unidade	Nadir	UN	165,00	13,20	2.178,00	
LOTE: 001 - Lote 001	185	10144	Suporte Filtro Café Material: Plástico. Modelo: Tradicional. Cor: Marrom. Tamanho Referência: Nº 103. Unidade	Bejota	UN	4,00	8,40	33,60	
TOTAL								10.948,60	

Edição: 2528/2023-[03] - Data 18/08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 60/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR DE SOUZA DIAS

CNPJ sob nº. 10.318.911/0001-15

Avenida XV de Fevereiro, 213 A - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

2617

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9999	Abridor Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm. Unidade	Viel	UN	7,00	7,90	55,30
LOTE: 001 - Lote 001	2	10000	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas. Comprimento: 16,7 CM. Largura: Mínima 10 E Máxima 30 CM. Embalagem com 8 unidades	Mulher Ativa	EMB	40,00	8,90	356,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	10006	Assadeira Material: Alumínio. Características Adicionais: Dimensões: 58x70 Cm, Com 5 Tiras. Tipo: Esteira Para Assar Pão. Unidade	Primavera	UN	16,00	88,90	1.422,40
LOTE: 001 - Lote 001	14	10009	Bacia Material: Plástico. Diâmetro: 11 CM. Capacidade: 4,60 L. Cor: Branca. Características Adicionais: Canelada. Unidade	Arquiplast	UN	39,00	9,50	370,50
LOTE: 001 - Lote 001	21	10184	Bateria Não Recarregável Tipo: Botão Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral. Tensão Nominal: 3 VCC. Modelo: Cr1616. Embalagem com 10 unidade	Everedy	EMB	5,00	8,00	40,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	10167	Caixa Plástica Material: Plástico, Comprimento: 487 MM, Largura: 331 MM, Altura: 196 MM, Cor: Branca, Tipo: Organizador Com Tampa, Capacidade: 20	Plastilev	UN	10,00	37,00	370,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	10166	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente, Comprimento: 450 MM, Largura: 320 MM, Altura: 280 MM, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: Tampa E Travas, Tipo: Caixa Organizadora, Capacidade: 29	Plasvale	UN	10,00	51,00	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	10019	Caixa Plástica Material: Polipropileno. Comprimento: 55 CM. Largura: 35,50 CM. Altura: 31 CM. Cor: Preta. Características Adicionais: Vazada/Monobloco/Sem Tampa. Tipo: Empilhável. Capacidade: 50 L. Unidade	Plasvale	UN	17,00	63,00	1.071,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	10020	Caixa Térmica Material: Polipropileno. Capacidade: com no mínimo 26 L Características Adicionais: Com Alça E Tampa. Aplicação:	Mor	UN	10,00	119,00	1.190,00

			Transporte De Alimentos Refrigerados/Congelados. Unidade					
LOTE: 001 - Lote 001	35	10024	Chaleira Material: Alumínio. Capacidade: Com no mínimo 5L Cabo: Madeira. Características Adicionais: Com Tampa. Unidade	Analeni	UN	7,00	80,00	560,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	10027	Coletor Copo Plástico Material: Polipropileno. Capacidade: 300 Copos. Cor: Branca. Características Adicionais: 1 Boca Água E 1 Boca Café. Uso: Coleta Copos Descartáveis. Unidade	Premisse	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	10029	Coletor Lixo Material: Polietileno. Capacidade: com no mínimo 22 L. Características Adicionais: Cilíndrico, Tampa Vai-Vem. Unidade	Arquiplast	UN	36,00	44,00	1.584,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	10031	Colher Material Corpo: Plástico. Material Cabo: Plástico. Aplicação: Preparo De Alimentos. Comprimento: 8,5 cm. Pacote com 10 unidades	Simonaggio	PCTE	50,00	2,80	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	10190	Condicionador Cabelos Tipo Uso: Diário Aplicação: Cabelos normais Características Adicionais: Com vitamina B.	Darling	UN	30,00	15,90	477,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	10037	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade Quantidade Lixeiras: 4 UM. Capacidade: 50 L. Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela. Características Adicionais: Tampa Capacete E Suporte Metálico. Tratamento Superficial: U.V. Conjunto	Seletiva	CJ	11,00	697,00	7.667,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	10038	Copo De Vidro Capacidade: 200 ML. Diâmetro Boca: 64 MM. Altura: 96 MM Cor: Transparente. Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante. Características Adicionais: Fundo Reforçado Com No Mínimo 15 Mm. Unidade	Nadir	UN	250,00	3,60	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	10039	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML. Cor: Transparente. Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante. Unidade	Nadir	UN	115,00	4,50	517,50
LOTE: 001 - Lote 001	60	10044	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto. Aspecto Físico: Em Pedra. Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. Litro	Sany	LT	580,00	1,10	638,00

LOTE: 001 - Lote 001	68	10049	Escada Doméstica Material: Alumínio. Número Degraus: 5 UM. Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante. Capacidade: 120 KG. Unidade	Mor	UN	8,00	129,32	1.034,56
LOTE: 001 - Lote 001	71	10050	Escorredor Material: Aço Inoxidável. Diâmetro: com no mínimo 24cm. Aplicação: Macarrão. Características Adicionais: Com Alças. Unidade	Inox	UN	8,00	30,32	242,56
LOTE: 001 - Lote 001	75	10054	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Polietileno. Material Cerdas: Náilon. Características Adicionais: Cerdas Grossa Atóxica. Aplicação: Higienização/ Limpeza Interna De Mamadeiras. Diâmetro: 40 MM. Unidade	Eco	UN	13,00	4,50	58,50
LOTE: 001 - Lote 001	76	10055	Espanador Material: Penas. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 40 CM. Características Adicionais: Torneado E Reforçado. Unidade	Eco	UN	3,00	40,00	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	10058	Espremedor Legume Material: Aço Inoxidável. Tipo: Manual. Aplicação: Alho. Unidade	Barateiro	UN	8,00	24,00	192,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	10059	Espremedor Legume Material: Alumínio. Tipo: Manual. Capacidade: Aproximadamente 400 Gramas. Aplicação: Batata. Características Adicionais: Corpo E Estrutura Reforçada. Unidade	Barateiro	UN	6,00	16,50	99,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	10060	Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Tamanho: aproximadamente 30 Cm. Unidade	Madefer	UN	18,00	15,50	279,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	10063	Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Cor Cabo: Preta. Unidade	Simonaggio	UN	327,00	2,90	948,30
LOTE: 001 - Lote 001	84	10062	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Tamanho: 30 CM. Aplicação: Cortar Pão. Tipo: Serrilhada. Espessura: 2,25 MM. Unidade	Semi Lar	UN	9,00	17,00	153,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	10065	Forma Material: Alumínio. Tamanho: Nº 22. Formato: Redonda. Altura: 9 CM. Aplicação: Pudim. Diâmetro: 22 CM. Características Adicionais: Com Tampa E Furo Central. Unidade	Max Alumínio	UN	14,00	23,50	329,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	10066	Fósforo Material Corpo: Madeira. Cor Cabeça: Vermelha. Tipo: Longo. Caixa 50 unidades	Fiat Lux	CX	31,00	3,50	108,50

LOTE: 001 - Lote 001	92	10068	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Grande. Peso Usuário: Até 15 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Uso: Diurno. PCTE	Fraldinha	PCTE	375,00	22,00	8.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	10073	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Cor Cabo: Preta. Unidade	Simonaggio	UN	262,00	2,20	576,40
LOTE: 001 - Lote 001	100	10075	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável. Capacidade: com no mínimo 1,80 L. Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável. Unidade	Mor	UN	19,00	94,20	1.789,80
LOTE: 001 - Lote 001	101	10165	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis em baixo.	Termolar	UN	2,00	64,00	128,00
LOTE: 001 - Lote 001	102	10076	Garrafa Térmica Material: Plástico. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Sem Torneira Com Tampa Rosqueável. Unidade	Invicta	UN	18,00	40,00	720,00
LOTE: 001 - Lote 001	103	10074	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 3 L. Características Adicionais: Alça, Sistema Pressão (Serve-Jato) E Corta Cotas. Unidade	Mor	UN	8,00	238,00	1.904,00
LOTE: 001 - Lote 001	106	10079	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande. Comprimento: 8 CM. Cor: Variada. Unidade	Bic	UN	25,00	3,70	92,50
LOTE: 001 - Lote 001	107	10081	Jarra Material: Polipropileno. Capacidade: 3 L. Modelo: Com Tampa E Graduada. Altura: 26 CM. Diâmetro Inferior: 14 CM. Unidade	Tritec	UN	20,00	11,20	224,00
LOTE: 001 - Lote 001	108	10082	Jarra Material: Polipropileno. Capacidade: 5 L. Modelo: Com Tampa E Graduada. Altura: 27 CM. Diâmetro Inferior: 19 CM. Unidade	Tritec	UN	23,00	31,20	717,60
LOTE: 001 - Lote 001	109	10080	Jarra Material: Vidro. Capacidade: 02 L. Unidade	Ice	UN	24,00	20,70	496,80
LOTE: 001 - Lote 001	112	10084	Lenço Umedecido Material: Não Tecido. Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM. Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool.	Isababy	UN	23,00	4,50	103,50

			Característica Adicional: Hipoalergênico. Tipo Uso: Descartável. Uso: Infantil. Unidade					
LOTE: 001 - Lote 001	113	10085	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água Frasco 500 mililitros	Desomax	FR	106,00	2,30	243,80
LOTE: 001 - Lote 001	118	10192	Loção Hidratante composição: óleo de amêndoas, óleo de calêndula adicional: óleo de macadâmia e associações	Paixão	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	10095	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 100 CM. Comprimento: 25 CM. Largura: 24 CM. Altura: 8 CM. Aplicação: Limpeza. Unidade	Locateli	UN	37,00	5,40	199,80
LOTE: 001 - Lote 001	128	10097	Panela Material: Alumínio. Capacidade: 4 L. Material Cabo: Polipropileno. Características Adicionais: Revestida Em Teflon	Panelux	UN	9,00	73,00	657,00
LOTE: 001 - Lote 001	129	10096	Panela Material: Alumínio Capacidade: 3 L Material Cabo: Teflon Características Adicionais: Com Duas Alças	Panelux	UN	7,00	83,00	581,00
LOTE: 001 - Lote 001	136	10102	Pano Limpeza Material: 100% Algodão. Comprimento aproximadamente: 70 CM. Largura: 58 CM. Características Adicionais: Alvejado. Cor: Branca. Tipo: Saco. Unidade	Eco	UN	355,00	3,00	1.065,00
LOTE: 001 - Lote 001	140	10106	Papel Alumínio Material: Alumínio. Comprimento: 4 M. Largura: 30 CM. Apresentação: Rolo. Aplicação: Uso Doméstico. Unidade	Panelux	UN	106,00	2,30	243,80
LOTE: 001 - Lote 001	148	10114	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Média. Modelo: C. Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh). Tensão Nominal: 1,2 V. Embalagem 2 unidades	Rayovac	EMB	10,00	41,00	410,00
LOTE: 001 - Lote 001	170	10129	Sabão Barra Tipo: Coco Natural. Peso: 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades	Indaia	EMB	50,00	16,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	171	10131	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral. Caixa 800 gramas	Tiks	CX	1.195,00	3,50	4.182,50
LOTE: 001 - Lote 001	172	10132	Sabonete Aspecto Físico: Sólido. Peso: 80 G. Tipo: Com Perfume. Formato:	Iara	UN	30,00	1,15	34,50

			Ovalado. Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado. Unidade					
LOTE: 001 - Lote 001	176	10133	Sabonete Aspecto Físico: Sólido. Peso: 90 G. Formato: Ovalado. Cor: Branca. Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas E Hidrantes. Unidade	Iara	UN	80,00	1,15	92,00
LOTE: 001 - Lote 001	189	10147	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem. Tipo Folha: 2 Dobras. Comprimento: 20 CM. Largura: 21 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhada. Fardo 1000 folhas	Maripel	FD	680,00	8,90	6.052,00
LOTE: 001 - Lote 001	193	10151	Vassoura Material Cerdas: Náilon. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 40 CM. Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado. Largura Cepa: 7,5 CM. Unidade	Condor	UN	260,00	4,90	1.274,00
TOTAL								53.171,12

Edição: 2528/2023-[04] - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 61/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LMCOR - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ sob nº. 12.157.225/0001-35

Rua Laurindo Pires Alves, 85 - CEP: 83420000 - Bairro: Granja das Acácias, Quatro Barras/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	12	10157	Bacia Material: Plástico , Capacidade: 35 L, Características Adicionais: Redonda.	Perovinha	UN	5,00	28,00	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	10156	Bacia Material: Plástico , Capacidade: 40L	Perovinha	UN	5,00	25,00	125,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	10010	Bacia Material: Plástico. Diâmetro: 16,50 CM. Capacidade: 13,50 L. Cor: Branca. Características Adicionais: Canelada. Unidade	Perovinha	UN	37,00	15,00	555,00

LOTE: 001 - Lote 001	16	10188	Bacia Material: Plástico. Diâmetro: 22,80 CM. Capacidade: 34 L. Cor: Branca. Características Adicionais: Canelada	Perovinha	UN	22,00	35,00	770,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	10043	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio. Princípio Ativo: Peróxido De Hidrogênio. Teor Ativo: Cerca De 5,5% + 4,3%. Forma Física: Solução Aquosa. Litro	Hiperplus	LT	530,00	8,90	4.717,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	10180	Detergente Composição: Aniônico Concentrado Aplicação: Limpeza Manual E Ultrassônica De Componentes De Eq Características Adicionais: Solúvel Em Água Aspecto Físico: Líquido. Litro	Alvejax	LT	50,00	14,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	10181	Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/ Dispersant Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino Aspecto Físico: Líquido. Litro	Hiperplus	LT	10,00	26,00	260,00
LOTE: 001 - Lote 001	117	10168	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Cor: Branca , Características Adicionais: Formato Retangular	Perovinha	UN	5,00	48,40	242,00
LOTE: 001 - Lote 001	161	10123	Pregador De Roupa Material: Madeira. Modelo: Modelo Em "I". Características Adicionais: Com Mola pct 12 unidades	Perovinha	PCTE	594,00	1,44	855,36
LOTE: 001 - Lote 001	174	10134	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso. Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido. Características Adicionais: Refil 800 MI Para Dispenser. Aroma: Erva-Doce. Unidade	Belplus	UN	220,00	5,60	1.232,00
TOTAL								9.596,36

Edição: 2528/2023-[05] - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90
Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

2624

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	37	10026	Coador Descartável Café Material: Papel. Tamanho: 103. Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza. Caixa com 30 Unidades	Brigitta	CX	35,00	4,80	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	10056	Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono. Formato: Retangular. Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral. Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação. Comprimento Mínimo: 90 MM. Largura Mínima: 40 MM. Peso Líquido Mínimo: 42g Pacote com 8 unidades	Qlustro	UN	140,00	1,93	270,20
TOTAL								438,20

Edição: 2528/2023-[06] - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 63/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ sob nº. 22.965.509/0001-01

Rua São Paulo, 2150 - CEP: 85801021 - Bairro: Centro, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	121	10091	Luva Segurança Material: Pvc. Tamanho: G. Aplicação: Câmaras Frias E Baixa Temperatura. Características Adicionais: 100% Algodão/Sem Costura. Comprimento: 30 CM. Forma: Anatômica. Modelo: Cano Médio. Cor: Azul. Tipo: Antiderrapante/Resistente Até -35°C. Par	RLUV0027 0 Prevemax	PAR	110,00	16,00	1.760,00
TOTAL								1.760,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob nº. 26.686.422/0001-56

Rua Marechal Deodoro, 2024 - CEP: 80045090 - Bairro: Alto da Rua XV, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	72	10051	Escova Dental Material Cerdas: Sintético. Material Cabo: Plástico. Aplicação: Adulto. Características Adicionais: Cantos Arredondados. Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos. Unidade	Própria	UN	30,00	1,50	45,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	10071	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Médio. Peso Usuário: De 40 A 70 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Usuário: Adulto. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. PCTE	Propria	PCTE	45,00	11,50	517,50
LOTE: 001 - Lote 001	95	10067	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Extra Grande. Peso Usuário: Acima De 16 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Uso: Diurno. PCTE	Propria	PCTE	375,00	6,70	2.512,50
LOTE: 001 - Lote 001	96	10069	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Médio. Peso Usuário: Até 10 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis. Tipo Usuário: Infantil.	Propria	PCTE	70,00	4,90	343,00

			Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. PCTE					
LOTE: 001 - Lote 001	97	10070	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico. Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Pequeno. Peso Usuário: Até 5 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis. Tipo Usuário: Infantil. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. PCTE	Propria	PCTE	35,00	3,90	136,50
LOTE: 001 - Lote 001	165	10193	Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina. Concentração: Até 25% Forma farmacêutica: Spray Uso: infantil.	Propria	UN	23,00	13,00	299,00
LOTE: 001 - Lote 001	173	10195	Sabonete aspecto físico: sólido peso: 90g tipo: com perfume forma: retangular aroma: mel cor marron aplicação: pele normal características adicionais: glicerinado.	Propria	UN	23,00	3,40	78,20
LOTE: 001 - Lote 001	195	10153	Xampu Tipo: Neutro. Aplicação: Adulto, Cabelos Normais. Frasco 350 mililitros	Propria	UN	30,00	10,40	312,00
TOTAL								4.243,70

Edição: 2528/2023-[08] - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ sob nº. 28.072.565/0001-01

Avenida Manoel Jose de Arruda, 1823 - CEP: 78010900 - Bairro: Jd Costa do Sol, Cuiabá/MT

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	54	10041	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco Caixa com 5000 unidades	Cristalcopo	CX	41,00	87,87	3.602,67

LOTE: 001 - Lote 001	55	10040	Copo Descartável Material: Polipropileno. Capacidade: 180 ML. Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. Cor: Incolor. Caixa com 2500 unidades	Cristalcopo	CX	240,00	83,88	20.131,20
TOTAL								23.733,87

Edição: 2528/2023-[09] - Data 18/08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 66/2023 – PMNSB**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ sob nº. 28.719.518/0001-07

Rua João Olczewski, 381 - CEP: 99705-550 - Bairro: Atlântico, Erechim/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	141	10107	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Comprimento: 100 M Largura: 25 CM. Rolo 100 metros	Guarufilme	ROLO	83,00	22,99	1.908,17
TOTAL								1.908,17

Edição: 2528/2023-[10] - Data 18/08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 67/2023 – PMNSB**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ sob nº. 29.755.673/0001-33

Rua Oscar Clock, 200 - CEP: 84053500 - Bairro: Nova Rússia, Ponta Grossa/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	143	10109	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem. Comprimento: 300 M. Largura: 10 CM. Quantidade Folhas:	Agile	ROLO	70,00	42,00	2.940,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsh.pr.gov.br / nmnsb@nsh.pr.gov.br

			Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado. Rolo 300 metros					
LOTE: 001 - Lote 001	167	10127	Rodo Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Aço Galvanizado. Comprimento Suporte: 80 CM. Quantidade Borrachas: 2 UM. Unidade	Soluz	UN	82,00	66,23	5.430,86
TOTAL								8.370,86

Edição: 2528/2023-[11] - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ sob nº. 31.797.544/0001-50

Rua Epiphania Abreu de Figueiredo, 741 - CEP: 85813764 - BAIRRO: Canada, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	25	10017	Bota Segurança Material: Borracha. Cor: Branca. Tamanho: Sob Medida. Tipo Cano: Longo. Características Adicionais: Impermeável. Unidade: Par	Cartom	PAR	53,00	37,50	1.987,50
LOTE: 001 - Lote 001	142	10108	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Fardo com 64 rolos.	Qualité	FD	470,00	63,50	29.845,00
LOTE: 001 - Lote 001	178	10137	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L. Cor: Verde. Apresentação: Peça Única. Largura: 75 CM. Altura: 105 CM. Espessura: 8 Micra pct 100 unidades	Assis Roof	PCTE	49,00	47,00	2.303,00
TOTAL								34.135,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 69/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FORBULL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

CNPJ sob nº. 32.362.306/0001-84

Rua Marechal Floriano Peixoto, 476 - CEP: 86910000 - Bairro: Centro, Marumbi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	10172	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5 °Gl (99,5% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh Peso Molecular: 46,07 G/MOL. Grau De Pureza: Mínimo De 99,2 °Inpm (99,2% P/P). Característica Adicional: Anidro, Absoluto. Número De Referência Química: Cas 64-17-5	Audax	LT	20,00	33,90	678,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	10025	Coador Café Material: 100% Algodão. Características Adicionais: Com Cabo De Madeira. Capacidade: 2 L. Unidade	Locatelli	UN	47,00	5,40	253,80
TOTAL								931,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 70/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RAVINE COMERCIO DE CALCADOS LTDA

CNPJ sob nº. 34.127.874/0001-26

Avenida Gabriel Henrique De Araujo, 1626 – Quadra 09 Lote 41/42 - CEP: 74484420 - Bairro: Res Goiânia Viva, Goiânia/GO

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		produto/serviço						
LOTE: 001 - Lote 001	34	10173	Capa Chuva Material: Pvc. Tipo Uso: Profissional. Cor: Amarela. Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica. Tamanho Referência: Sob Medida	Total Capas	UN	10,00	18,40	184,00
TOTAL								184,00

Edição: 2528/2023-[14] - Data 18/08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2023 – PMNSB**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA

CNPJ sob nº. 35.559.261/0001-20

Via Lateral Dórico Tartari, 6290 - Sala 02 - CEP: 85503022 - Bairro: Aeroporto, Pato Branco/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	9	10005	Assadeira Material: Alumínio. Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm. Unidade	CFE Solicitado	UN	41,00	72,00	2.952,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	10162	Bandeja de Aço Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 43 CM, Largura: 29 CM, Características Adicionais: Sem Alça	CFE Solicitado	UN	2,00	87,69	175,38
LOTE: 001 - Lote 001	19	10161	Bandeja de Aço Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 47 CM, Largura: 27 CM, Aplicação: Servir Refeições, Características Adicionais: Com Alça	CFE Solicitado	UN	2,00	78,71	157,42
LOTE: 001 - Lote 001	24	10016	Borracha Vedação Material: Silicone. Aplicação: Perfil Para Painel De Pressão Industrial. Largura: 30 MM. Altura: 30 MM. Unidade	CFE Solicitado	UN	22,00	8,43	185,46
LOTE: 001 - Lote 001	43	10033	Colher Material Corpo: Polipropileno Material Cabo: Polipropileno Tamanho: Grande Aplicação: Caldeirão Características Adicionais: Polipropileno Branco Dimensões 1 X 7,5 X 60 Cm	CFE Solicitado	UN	23,00	71,00	1.633,00

LOTE: 001 - Lote 001	56	10189	Dentrício Composição Básica: Creme Dental com fluor Ativo de (1100 Ppm) Sabor: menta Tipo: Adulto Capacidade: 90g Aplicação: Higiene Dental. Unidade	CFE Solicitado	UN	30,00	3,05	91,50	2631
LOTE: 001 - Lote 001	66	10048	Embalagem Plástica Forma: Saco. Largura: 40 CM. Altura: 60 CM. Material: Polietileno. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Lateral 100 unidades	CFE Solicitado	EMB	137,00	10,56	1.446,72	
LOTE: 001 - Lote 001	85	10186	Filtro Respirador Referência: 900 A2 B2 E2 K1-P2. Uso: Máscara Semifacial. Aplicação: Gases/Vapores E Partículas. Características Adicionais: Combinado Com Rosca. Compatibilidade: Máscara Panorâmica	CFE Solicitado	UN	10,00	132,85	1.328,50	
LOTE: 001 - Lote 001	87	10154	Forma Material: Alumínio, Tamanho: Grande, Formato: Retangular, Largura: 32 CM, Comprimento: 42 CM, Altura: 5 CM, Aplicação: Bolo. Unidade	CFE Solicitado	UN	5,00	41,48	207,40	
LOTE: 001 - Lote 001	89	10155	Forma Material: Vidro, Tamanho: Grande, Espessura: 0,50 MM, Formato: Redonda, Largura: 30 CM, Comprimento: 30 CM, Altura: 6 CM, Aplicação: Uso Culinário, Diâmetro: 30 CM, Capacidade: 3.000 G, Tipo: Sem Furo Central	CFE Solicitado	UN	2,00	35,51	71,02	
LOTE: 001 - Lote 001	94	10175	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Extra Grande. Peso Usuário: Acima De 120 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado.	CFE Solicitado	UN	100,00	1,44	144,00	
LOTE: 001 - Lote 001	98	10072	Fralda Reutilizável Material: 100% Algodão. Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Gramatura 75 G/M². Unidade	CFE Solicitado	UN	40,00	35,86	1.434,40	
LOTE: 001 - Lote 001	111	10187	Lenço Descartável Material: Papel. Comprimento: 4,5 POL. Largura: 2,75 POL. Cor: Branca. Aplicação: Limpeza Óptica Alto Nível. Características Adicionais: Sem Fiapos. Caixa c/ 50 unidade	CFE Solicitado	CX	20,00	30,66	613,20	
LOTE: 001 - Lote 001	116	10086	Lixeira Material: Polipropileno. Capacidade: 15 L. Tipo: Quadrada. Cor: Cinza. Características Adicionais: Com Tampa E Pedal.	CFE Solicitado	UN	5,00	41,06	205,30	

			Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo. Impressão: Com Símbolo. Unidade					
LOTE: 001 - Lote 001	125	10185	Máscara Contra Gases Material: Borracha Natural. Tipo Filtro: Removível / Substituível. Cor: Preta. Características Adicionais: Visor, Filtro Frontal E Válvulas Laterais. Uso: Tratamento Fitossanitário	CFE Solicitado	UN	4,00	77,81	311,24
LOTE: 001 - Lote 001	130	10171	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 15 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula Segurança , Características Adicionais: Com Alça	CFE Solicitado	UN	2,00	359,50	719,00
LOTE: 001 - Lote 001	145	10110	Peneira Material: Aço. Material Borda: Madeira. Formato: Redondo. Tipo Malha: Fina. Diâmetro: 40 CM. Aplicação: Fubá, Doces, Geléias. Unidade	CFE Solicitado	UN	4,00	69,64	278,56
LOTE: 001 - Lote 001	153	10115	Porta Guarda-Chuvas Material: Aço Inoxidável. Altura: 50 CM. Diâmetro: 21 CM. Capacidade: 10 UM. Cor: Prata. Unidade	CFE Solicitado	UN	11,00	112,25	1.234,75
LOTE: 001 - Lote 001	154	10118	Pote Material: Polietileno. Capacidade: 1 L. Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável. Unidade	CFE Solicitado	UN	39,00	8,00	312,00
LOTE: 001 - Lote 001	157	10119	Prancha Alimentos Material: Polietileno. Comprimento: 50 CM. Largura: 50 CM. Espessura: 15 MM. Cor: Branca. Unidade	CFE Solicitado	UN	13,00	85,69	1.113,97
LOTE: 001 - Lote 001	158	10120	Prato Material: Louça. Aplicação: Refeição. Tamanho: Não Aplicável. Características Adicionais: Fundo. Unidade	CFE Solicitado	UN	200,00	7,64	1.528,00
LOTE: 001 - Lote 001	162	10183	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla. Material: Abs - Acrilonitrile/ /Butadiene/Stirene. Material Haste: Aço Inoxidável. Material Almofada: Espuma. Tamanho: Único. Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	CFE Solicitado	UN	4,00	27,00	108,00
LOTE: 001 - Lote 001	181	10140	Saladeira Material: Plástico Aplicação: Serviço De Nutrição E Dietética Comprimento: 10,50 CM Largura: 10 CM Altura: 4 CM Cor: Branco Características Adicionais: Descartável Com Tampa, Não Tóxica, Tipo Luxo. Unidade	CFE Solicitado	UN	17,00	23,58	400,86
LOTE: 001 - Lote 001	184	10143	Suporte em inox para copos de água descartável 180 ml para fixação em parede. Capacidade para no mínimo 100 copos; Aproximadamente 45 cm altura X 8cm diâmetro.	CFE Solicitado	UN	6,00	47,64	285,84
LOTE: 001 - Lote 001	186	10196	Tapete banheiro Material: 100% Algodão. Cor: Cores Variadas.	CFE Solicitado	UN	10,00	98,05	980,50

			Largura: 0,50 M. Comprimento: 0,80 M. Características Adicionais: Gramatura mínima 600 G/M2					
LOTE: 001 - Lote 001	187	10197	Tapete Material Superfície: Vinil. Tipo: Antiderrapante. Largura: 70 CM. Comprimento mínimo: 80 CM. Cor Básica: Preta	CFE Solicitado	UN	5,00	89,64	448,20
LOTE: 001 - Lote 001	188	10145	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem. Comprimento: 200 M. Largura: 20 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Macio E Absorvente. Rolo 200 metros. Fardo com 6 rolos	CFE Solicitado	ROLO	100,00	30,42	3.042,00
LOTE: 001 - Lote 001	192	10149	Utensílio Doméstico Material: Silicone. Tipo: Pincel. Aplicação: Aplicação De Cola. Comprimento: 20 CM. Largura: 3 CM. Unidade	CFE Solicitado	UN	23,00	14,50	333,50
TOTAL								21.741,72

Processo nº 2528/2023-[15] - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755

CNPJ sob nº. 36.336.388/0001-43

Rua Macari, 35 - CEP: 21931110 - Bairro: Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	146	10113	Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito. Modelo: Aaa. Aplicação: Equipamentos Eletrônicos. Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh). Capacidade Nominal: 800 MAH. Tensão Nominal: 1,2 V. Embalagem 4 unidades	Alfacell	EMB	40,00	18,90	756,00
LOTE: 001 - Lote 001	147	10112	Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Pequena. Modelo: AA. Aplicação: Equipamentos Eletrônicos. Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh). Capacidade Nominal: 2000 MAH. Tensão	Alfacell	EMB	30,00	36,90	1.107,00

			Nominal: 1,2 V. Embalagem 4 unidades					
LOTE: 001 - Lote 001	149	10182	Pilha Tamanho: Grande. Modelo: D. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. pacote com 2 unidades.	Alfacell	PCTE	50,00	13,90	695,00
LOTE: 001 - Lote 001	150	10176	Pilha Tamanho: Média. Modelo: C. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V Embalagem com 2 unidades	Alfacell	EMB	100,00	8,60	860,00
LOTE: 001 - Lote 001	151	10178	Pilha Tamanho: Palito. Modelo: AAA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. embalagem com 4 unidades	Alfacell	EMB	105,00	4,29	450,45
LOTE: 001 - Lote 001	152	10177	Pilha Tamanho: Pequena. Modelo: AA. Características Adicionais: Validade Não Inferior A 22 Meses A Partir Da. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. embalagem com 4 unidades.	Alfacell	EMB	105,00	5,20	546,00
TOTAL								4.414,45

Edição: 2528/2023-[16] - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ sob nº. 36.696.091/0001-99

Avenida Doutor Fernando Arens Junior, 906 - CEP: 13163004 - Bairro: Vila Queiroz, Artur Nogueira/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	10	10008	Avental com no mínimo 120 CM de comprimento. Largura: 70 CM. Material: Napa cor: Branca Aplicação: Cozinha Industrial. Unidade	Plastcor	UN	36,00	14,00	504,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsh.pr.gov.br / pmnsh@nsh.pr.gov.br

LOTE: 001 - Lote 001	163	10124	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb. Fator Proteção: Fator 50. Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Adicional: Isento De Óleo. Frasco 200 mililitros	Mavaro	FR	310,00	19,80	6.138,00
TOTAL								6.642,00

Edição: 2528/2023-[17] - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: IS4 IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 39.691.109/0001-58

Rua Goiabeira, 99 Sala 02 - CEP: 83820527 - Bairro: Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	17	10011	Balde Material: Plástico. Capacidade: 20 L. Características Adicionais: Com Alça Metálica. Aplicação: Uso Geral. Unidade	Arqplast	UN	80,00	12,00	960,00
TOTAL								960,00

Edição: 2528/2023-[18] - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA

CNPJ sob nº. 39.874.204/0001-97

Rua Ramão da Silva, 306 - CEP: 83413730 - Bairro: Mauá, Colombo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

2636

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	175	10135	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso. Odor: Erva Doce. Acidez: Neutro PH. Características Adicionais: Viscosidade Mínima 600 Cps. Bombona 5 litros	Candore	UN	208,00	12,30	2.558,40
LOTE: 001 - Lote 001	182	10142	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool. Aspecto Físico: Líquido. Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo. Frasco 500 mililitros	Candore	FR	1.280,00	1,75	2.240,00
TOTAL								4.798,40

Edição: 2528/2023-[19] - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ sob nº. 45.118.371/0001-00

Rua Copacabana, 1016 - CEP: 35170098 - Bairro: Giovanini, Coronel Fabriciano/MG

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	11	10007	Avental Material: Tecido Oxford. Modelo: Unisex. Cor: A Definir. Características Adicionais: Tipo Saia Com Bolso E Tiras De Ajuste. Tamanho: Sob Medida. Unidade	BC Santos	UN	42,00	21,90	919,80
TOTAL								919,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FAHCILITA NEGOCIOS LTDA

CNPJ sob nº. 45.796.543/0001-03

Rua Francisco Galli, 352 - Sala 2 - CEP: 15802275 - Bairro: Jardim Residencial Diolfen Mar, Catanduva/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	32	10023	Caneca Material: Alumínio Fundido Chapa Nº16. Capacidade: 3,40 L. Uso: Copa E Cozinha. Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa. Unidade	São Jorge	UN	16,00	38,00	608,00
LOTE: 001 - Lote 001	132	10170	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 13 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas	São Jorge	UN	2,00	335,00	670,00
LOTE: 001 - Lote 001	133	10099	Panela Pressão Material: Alumínio. Capacidade: 4,50 L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança	São Jorge	UN	11,00	60,00	660,00
LOTE: 001 - Lote 001	135	10098	Panela Material: Alumínio. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Tampa	São Jorge	UN	10,00	55,00	550,00
TOTAL								2.488,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: L. DE NARDIN LTDA

CNPJ sob nº. 47.363.565/0001-05

Rua Samuel Morse, 36 Esquerda - CEP: 96546170 - Bairro: Canudos, Novo Hamburgo/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	26	10018	Botina Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo. Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade. Tamanho: Sob Medida. Unidade: Par	Foco	PAR	105,00	46,80	4.914,00
LOTE: 001 - Lote 001	120	10090	Luva Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo. Tamanho: Variado. Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.). Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa. Espessura: 0,60 A 0,70 MM. Par	Foco	UN	250,00	10,70	2.675,00
TOTAL								7.589,00

Edição: 2528/2023-|22| - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67

Rua Monteiro Lobato, 297 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	10001	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%. Cor: Incolor. Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Frasco 1 litro	Limpinha	LT	3.550,00	2,10	7.455,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	10002	Álcool Etilico Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Líquido Frasco 1000 mililitros.	Super Vale	LT	2.250,00	4,29	9.652,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	10003	Álcool Etilico Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Gel Galão 5 litros	Ibiquimica	GL	448,00	24,90	11.155,20
LOTE: 001 - Lote 001	7	10004	Amaciante De Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição:	Brilho Show	LT	360,00	4,40	1.584,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diarioficial@nsh.pr.gov.br / nmnsb@nsh.pr.gov.br

			Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul. Frasco 2 litros					
LOTE: 001 - Lote 001	20	10012	Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável. Material: Plástico. Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo. Adicional 1: C/ Saboneteira. Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado. Suporte: C/ Suporte Dobrável. Cor: C/ Cor. Capacidade Máxima: Até 35 litros. Unidade	Arqplast	UN	14,00	50,50	707,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	10036	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil. Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado. Embalagem 400 mililitros	Tralalá	EMB	123,00	10,60	1.303,80
LOTE: 001 - Lote 001	57	10042	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio. Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos. Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%. Forma Física: Solução Aquosa. Característica Adicional: Com Aroma. Litro	Biokriss	LT	1.790,00	1,88	3.365,20
LOTE: 001 - Lote 001	59	10191	Desodorante Tipo: aerosol Modelo: Com perfume Prazo de validade: mínimo 80% da data de fabricação anos. Características adicionais: antitranspirante composto de álcool etilico	Baston	UN	30,00	12,40	372,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	10045	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido. Unidade	Biokriss	UN	4.230,00	1,20	5.076,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	10179	Embalagem Plástica Forma: Bobina. Largura: 30 CM. Altura: 40 CM. Material: Plástico. Capacidade: 5 KG. Aplicação: Embalar Alimentos. Cor: Transparente	Flexi Freezer	UN	20,00	8,40	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	10053	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira. Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Ovalada. Comprimento: 12,50 CM. Largura: 6 CM. Espessura: 4 CM. Unidade	Dalcin	UN	52,00	2,37	123,24
LOTE: 001 - Lote 001	74	10052	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico. Material Cerdas: Náilo Características Adicionais: Formato Arredondado. Aplicação: Vaso Sanitário. Unidade	Dalcin	UN	54,00	3,95	213,30
LOTE: 001 - Lote 001	86	10064	Flanela Material: Algodão. Comprimento: 60 CM. Largura: 36 CM. Cor: Amarela. Unidade	Martins	UN	510,00	2,30	1.173,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	10077	Guardanapo De Papel	Real	PCTE	520,00	1,90	988,00

			Largura: 33,50 CM. Comprimento: 33,50 CM. Cor: Branca. Tipo Folhas: Dupla. Características Adicionais: Extra Macio. Pacote com 50 unidades					
LOTE: 001 - Lote 001	105	10078	Inseticida Tipo: Tipo Piretróide. Impregnado Em Rede De Material Sintético. Aplicação: P/ Cama, Cônico. Dimensões: Mínimo De 10 M X 0,50 M X 2 M. Componentes: C/ Suporte Metálico. Unidade	Buzz	UN	205,00	12,70	2.603,50
LOTE: 001 - Lote 001	114	10088	Lixeira Material: Plástico Resistente. Capacidade: 50 L. Características Adicionais: Com Tampa E Pedal. Unidade	Arqplast	UN	21,00	91,30	1.917,30
LOTE: 001 - Lote 001	115	10087	Lixeira Material: Polipropileno. Capacidade: 100 L. Tipo: Redonda. Características Adicionais: Com Tampa E Duas Alças Unidade	Arqplast	UN	17,00	77,40	1.315,80
LOTE: 001 - Lote 001	124	10094	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado. Diâmetro: 1/2 POL. Pressão Máxima: 12 BAR. Comprimento: 50 M. Cor: Cristal. Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente.	Manluplast	UN	12,00	114,49	1.373,88
LOTE: 001 - Lote 001	126	10174	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente. Comprimento Cabo: 80 CM	Desafio	UN	25,00	4,60	115,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	10101	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 20 L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Válvulas Funcionam. Segurança E Borracha Segurança. Características Adicionais: Revestimento Antiaderente	Nigro	UN	4,00	384,90	1.539,60
LOTE: 001 - Lote 001	134	10100	Panela Pressão Material: Alumínio Polido. Capacidade: 7 L. Sistema Segurança: Válvula Segurança. Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	Nigro	UN	12,00	156,90	1.882,80
LOTE: 001 - Lote 001	137	10103	Pano Limpeza Material: Microfibra. Comprimento mínimo: 60 CM. Largura: 90 CM. Características Adicionais: Não Abrasivos. Tipo: Toalha. Unidade	Daltexil	UN	355,00	15,90	5.644,50
LOTE: 001 - Lote 001	138	10105	Pano Prato Material: Algodão Alvejado. Comprimento: 71 CM. Largura: 48 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. Unidade	Martins	UN	220,00	2,40	528,00
LOTE: 001 - Lote 001	139	10104	Pano Prato Material: Algodão. Comprimento: 64 CM. Largura: 44 CM. Cor: Diversas (Estampado). Características	Martins	UN	82,00	2,69	220,58

			Adicionais: Felpudo E Atoalhado. Unidade					
LOTE: 001 - Lote 001	160	10121	Prato Material: Plástico. Aplicação: Refeição. Características Adicionais: Descartável. Diâmetro: 21 CM. Cor: Branca. Pacote com 10 unidades	Fonplast	PCTE	170,00	2,62	445,40
LOTE: 001 - Lote 001	164	10125	Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina. Concentração: Até 25% Característica Adicional: Isento De Óleo. Forma Farmacêutica: Loção. Frasco 200 mililitros	Repellere	FR	310,00	11,50	3.565,00
LOTE: 001 - Lote 001	166	10126	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: 40 CM. Cor: Suporte E Cabo Natural. Quantidade Borrachas: 2 UM. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	Apolo	UN	121,00	7,00	847,00
LOTE: 001 - Lote 001	168	10128	Rodo Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: 30 CM. Características Adicionais: Com Espuma Na Base. Unidade	Apolo	UN	150,00	5,40	810,00
LOTE: 001 - Lote 001	169	10130	Sabão Barra Composição Básica: Sal Inorgânico, Água, Coadjuvante, Emoliente E Pig. Tipo: Neutro. Características Adicionais: Sem Perfume. Embalagem 5 unidades	Barra Nova	EMB	230,00	7,15	1.644,50
LOTE: 001 - Lote 001	179	10138	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L. Cor: Preta. Apresentação: Rolo. Largura: 25 CM. Altura: 50 CM. Características Adicionais: Leitoso Super Resistente. Espessura: 0,6 Mm. Pacote 10 unidades	Ecopérola	PCTE	300,00	1,60	480,00
LOTE: 001 - Lote 001	183	10141	Solução Limpeza Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos. Finalidade: Limpeza Pesada. Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa. Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolifosfato. Frasco 500ml	Worker	FR	785,00	3,45	2.708,25
LOTE: 001 - Lote 001	190	10146	Toalha De Papel Material: Papel. Comprimento: 50 F. Largura: 25 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhas/Crepado, 42 G/M2. Aplicação: Cozinha Pacote com 2 unidades	Tropicos	PCTE	430,00	2,75	1.182,50

LOTE: 001 - Lote 001	194	10150	Vassoura Material Cerdas: Palha. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cerdas: 60 CM. Características Adicionais: Com Cabo. Tipo Cabo: Comprido. Aplicação: Limpeza Em Geral. Unidade	Apolo	UN	835,00	19,80	16.533,00
LOTE: 001 - Lote 001	196	10152	Xampu Tipo: Neutro. Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. Frasco 350 mililitros	Tralalá	FR	123,00	8,50	1.045,50
TOTAL								89.738,35

Edição: 2528/2023-[23] - Data 18/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/08/2023 a 17/08/2024.

ENEFICIÁRIA DA ATA: ALINE POCAS FRASSON ISSA 02283898951

CNPJ sob nº. 48.323.766/0001-33

Rua Santa Eliza, 31 - CEP: 86027480 - Bairro: Fraternidade, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	39	10028	Coletor Lixo Material: Plástico Rígido. Capacidade: 13 L. Componentes Tampa Sistema Fechamento E Alça Para Transporte. Características Adicionais: Impermeável. Normas Técnicas: Nbr 13.853 E Registro Ministério Da Saúde. Unidade	Superpro Bettanin	UN	15,00	58,50	877,50
LOTE: 001 - Lote 001	64	10046	Dispenser Higienizador. Material: Plástico Abs. Capacidade: 800 ML. Tipo Fixação: Parede. Cor: Branca. Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. Unidade	Superpro Bettanin	UN	15,00	22,10	331,50
LOTE: 001 - Lote 001	65	10047	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico. Tipo: Interfolha. Cor: Branca. Características Adicionais: Visor E Chave. Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 CM. Unidade	Superpro Bettanin	UN	11,00	22,50	247,50
LOTE: 001 - Lote 001	77	10057	Esponja Limpeza Material: Fibra Sintética. Formato: Retangular. Abrasividade: Alta. Aplicação: Utensílios Domésticos.	Superpro Bettanin	UN	2.340,00	0,50	1.170,00

			Características Adicionais: Dupla Face. Unidade					
LOTE: 001 - Lote 001	119	10089	Luva Borracha Material: Látex Natural. Tamanho: Sob Medida. Cor: Amarela. Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj. Unidade	Volk do Brasil	UN	510,00	2,24	1.142,40
LOTE: 001 - Lote 001	177	10136	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L. Cor: Preta. Largura: 75 CM. Altura: 105 CM. Características Adicionais: Com Solda Contínua. Espessura: 8 Micra. Aplicação: Coleta De Lixo pct 100 unidades	Superpro Bettanin	PCTE	651,00	40,80	26.560,80
LOTE: 001 - Lote 001	180	10139	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L. Cor: Preta. Apresentação: Peça Única. Largura: 59 CM. Altura: 62 CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Pacote 100 unidades	Azeplast	PCTE	333,00	15,55	5.178,15
LOTE: 001 - Lote 001	191	10148	Touca Tipo: Descartável. Material: Tnt. Cor: Branca. Aplicação: Cozinha Industrial. Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. Unidade	Septi	UN	42,00	0,40	16,80
TOTAL								35.524,65

Edição: 2528/2023-[24] - Data 18/08/2023

PORTARIA N. 89, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve NOMEAR:

Art. 1º - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, conforme Lei Municipal 547/2010, que será composta pelos seguintes membros:

I – Um representante do Executivo Municipal:

Cristiano de Almeida, inscrito no CPF sob nº 281.504.108-13.

II – Dois Representantes do Poder Legislativo:

Antônio Cláudio Ferreira da Cruz, inscrito no CPF sob nº 565.862.059-72;

Melena Dias Garcia Marconi, inscrita no CPF sob n.º 731.057.409-53.

III – Dois representantes do Comércio Local:

Aparecida Franco Oliveira, inscrita no CPF sob n.º 501.027.889-87;

Edemar Rodrigues, inscrito no CPF sob n.º 048.218.459-03.

IV – Dois representantes de entidades legalmente constituídas:

Geraldo Venancio Vitorio, inscrito no CPF sob nº 365.209.009-82;

Myriam Gonçalves de Souza, inscrita no CPF sob n.º 397.875.409-68.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 18 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 22.808.990/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:36 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **CFFB.0E55.5194.3126**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edição: 2535/2023-[12] - Data 29/08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 81/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 29/08/2023 a 28/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

CNPJ sob nº. 22.808.990/0001-21

Rua Alvares Cabral, 989 - CEP: 60741200 - Bairro: Serrinha, Fortaleza/CE

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	45	10030	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Aplicação: Sopa. Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura. Unidade	Quality	UN	234,00	1,69	395,46
TOTAL								395,46

Edição: 2535/2023-[13] - Data 29/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2023

REF.: Dispensa de Licitação n.º 13/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONVENENTE: FARROUPILHA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.057.186/0001-74, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 785 - CEP: 87033080 - Bairro: Jardim Alvorada, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para as comemorações do Réveillon.

VALOR: R\$ 12.070,00, (doze mil e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura, ou seja, até 28/01/2024.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2023.

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL**Nº 32 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
16.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ata de Registro de Preços	OK	
24.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
25.	Cópia da ata ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2647

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2023, registrado em 25/07/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1778 ao nº 2647, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações